

RESOLUÇÃO Nº 030/2003 – CONSEPE

Aprova Projeto de criação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Ginástica de Academia e na Empresa, do CEFID/UDESC, e referenda a Portaria nº 802/2003, baixada pelo Reitor da UDESC em 13 de novembro de 2003, que autorizou a implantação do referido curso “ad referendum” do CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 839/035, tomada em sessão de 18 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de criação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Ginástica de Academia e na Empresa, do Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desportos – CEFID, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que a esta Resolução acompanha.

Art. 2º - Fica homologada a Portaria nº 802/2003, baixada pelo Reitor da UDESC em 13 de novembro de 2003, que autorizou a implantação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Ginástica de Academia e na Empresa “ad referendum” do CONSEPE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente